



Câmara Municipal do Nordeste

Handwritten signature: J. Franco

ATA N.º 18

---Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município, no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste. -----

---A reunião decorreu sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Flávio da Silva Soares. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada a presença de todos os membros que compõem o executivo municipal, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, nos termos da lei. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de oito de junho corrente uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação, a referida ata foi aprovada, por unanimidade. -----

---O Sr. Vereador Flávio da Silva Soares não votou a presente ata por não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

-----ORDEM DO DIA-----

Nordeste 22 de junho de 2026



Câmara Municipal do Nordeste

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO
NORDESTE – PROC.º 6/NAT-CMN/2026 -----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica do Gabinete de Ação Social, Vanessa Lopes Ferreira, cujo conteúdo a seguir se transcreve---

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família;-----

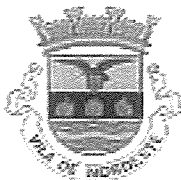
---b. € 400,00 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c. € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina

Nordeste 22 de junho de 2026



Câmara Municipal do Nordeste

Al
Thurmo

o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.-----

---Assim temos: -----

---[REDACTED] - 4/NAT-CMN2026 - € 400,00 (quatrocentos euros). -----

---À consideração superior." -----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse.---

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL - INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO - PROC.º N.º 5/AH- CMN/2026-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Inês Graça Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---" Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe [REDACTED], residente na [REDACTED] 1, localidade da [REDACTED] de Nordeste, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a apoio na elaboração de projetos de arquitetura e especialidade. Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente, esposa e filha menor, cuja subsistência

Nordeste 22 de junho de 2026



depende do rendimento de trabalho do casal. O requerente e respetivo agregado familiar reside atualmente numa habitação pertencente a familiares, a qual poderá vir a ser colocada à venda no futuro. Perante essa possibilidade e com o objetivo de garantir a estabilidade habitacional do agregado familiar na sua localidade de residência, a família decidiu avançar, na medida das suas possibilidades, com um processo de construção de habitação própria permanente. Apesar das dificuldades económicas enfrentadas pelo agregado, esta foi considerada a solução habitacional mais adequada para assegurar condições de habitação estáveis, permanentes e dignas para todos os seus membros. De acordo com orçamento apresentado apenso ao processo, o projeto de arquitetura e especialidades necessário está orçamentado em € 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta euros), sem IVA incluído. Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 2ª do referido Regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), destinado ao projeto mencionado.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse.---

---PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RECREATIVO, CULTURAL, RELIGIOSO E SOCIAL DO CONCELHO DO NORDESTE-----



Câmara Municipal do Nordeste

Handwritten signature: H. Mourão

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

---Considerando a existência nesta Autarquia de um Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de Nordeste, aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2008, o qual foi objeto de alteração, cuja aprovação ocorreu na sessão ordinária do órgão deliberativo de 26 de junho de 2024.-----

---Considerando que foram recebidas diversas candidaturas das coletividades que pretendem beneficiar de apoios, no âmbito do já referido Regulamento, a saber:-----

---1. Associação Grupo de Motard de Nordeste – GMN-----

---Solicita apoio para a realização do passeio Motofest 2026 a decorrer na ilha de São Miguel, para prossecução de ações de cariz social, aquisição de um novo sistema de som, e ainda outras despesas decorrentes do respetivo funcionamento. Propõe-se a atribuição de um apoio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

---2. Clube Naval do Nordeste-----

---Solicita apoio nas remodelações a efetuar na sede e no barco, na realização de torneios de pesca desportiva e despesas de funcionamento. Assim propõe-se a atribuição de um apoio no valor 800,00 € (oitocentos euros). -----

---Proponho ainda a aprovação dos Contratos - Programa anexos à presente proposta.-

---A análise dos pedidos de apoios teve em conta a respetiva candidatura, instrução do procedimento, o dinamismo evidenciado pelas respetivas agremiações e atividades levadas a cabo.-----

---No que se refere ao PAM - Programa de Ajustamento Municipal informa-se que de



um modo geral o Município do Nordeste tem cumprido as medidas contratualizadas com o FAM - Fundo de Apoio Municipal. Nesta data, foi confirmada a validade da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) de cada uma das instituições/associações.-----

---Anexa-se à presente proposta: Cabimento orçamental, para cada um dos valores propostos;-----

---Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), de cada uma das instituições/associações;-----

---Declarações Comprovativa do Cumprimento das Obrigações perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.-----

---Declaração de regularização da situação tributária e financeira perante a Câmara Municipal.”-----

---A Câmara Municipal, considerando as competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho do Nordeste, reconhecendo o interesse público municipal das atividades desenvolvidas pelas associações requerentes, as quais contribuem para a dinamização da vida social, recreativa e desportiva do concelho, para a promoção da participação cívica e associativa e para a valorização da comunidade local, deliberou aprovar a presente proposta e, conseqüentemente:-----

---Atribuir à Associação Grupo de Motard de Nordeste – GMN um apoio financeiro no montante de 750,00 €;-----

---Atribuir ao Clube Naval do Nordeste um apoio financeiro no montante de 800,00 €;--

---Aprovar os respetivos Contratos-Programa.-----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do



Handwritten signature and name: J. J. Ramos

Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse.---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---PROPOSTA - HASTA PÚBLICA PARA TRANSMISSÃO ONEROSA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DA ZONA INDUSTRIAL DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---" Considerando que a Câmara Municipal do Nordeste dispõe de vários lotes integrados na Zona Industrial do Concelho do Nordeste que se encontram atualmente disponíveis, designadamente os lotes n.os 1, 3, 4, 5, 7 e 8;-----

---Considerando que a disponibilização daqueles lotes para instalação de atividades económicas constitui um importante instrumento de promoção do investimento privado, da criação de emprego e da dinamização do tecido empresarial do concelho;--

---Considerando que o Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste prevê a cedência dos lotes mediante constituição onerosa do direito de superfície, através dos procedimentos nele definidos;-----

---Considerando que se encontram reunidas as condições administrativas, técnicas e regulamentares para proceder à abertura do procedimento de Hasta Pública para Transmissão Onerosa do Direito de Superfície de Lotes da Zona Industrial do Concelho do Nordeste;-----

---Considerando que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida;-----

---Considerando que, por meu despacho de 11 de junho de 2026, e ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, procedi à designação da Comissão responsável pela condução do procedimento de Hasta Pública para



Câmara Municipal do Nordeste

Transmissão Onerosa do Direito de Superfície de Lotes da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, composta pelos seguintes elementos:-----

---Membros Efetivos:-----

---Marco Paulo Rebelo Mourão, Presidente;-----

---José António Raposo Rodrigues, Engenheiro Civil, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos;-----

---Ana Mafalda dos Santos Vicente, Arquiteta.-----

---Membros Suplentes:-----

---João Miguel Serpa Alves, Arquiteto;-----

---Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente.-----

---Considerando que, nos termos do artigo 9.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, compete à Câmara Municipal deliberar sobre:-----

---a) O regime de transmissão onerosa a adotar, de acordo com as regras fixadas no Programa do Concurso;-----

---b) A aprovação das peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o respetivo Anúncio;-----

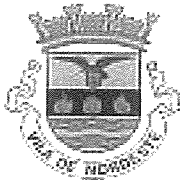
---c) A fixação do valor base por metro quadrado da cedência em direito de superfície dos lotes.-----

---Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Autorizar a adoção do regime de hasta pública para a transmissão onerosa do direito de superfície dos lotes da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, melhor identificados na cláusula 6.ª do Programa do Concurso, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---2. Aprovar o Programa do Concurso e o respetivo Anúncio; -----

---3. Fixar o valor base da cedência em direito de superfície dos lotes em 5,00 €/m², nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2025 que aprovou o



Câmara Municipal do Nordeste

Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, incluindo o respetivo Anexo B referente aos valores dos lotes;-----

---4. Delegar na Comissão designada todos os atos necessários à tramitação do procedimento até à elaboração do respetivo relatório final; -----

---5. Designar como Gestor do Contrato o Eng.º José António Raposo Rodrigues, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo dos referidos preceitos legais, aprovar a presente proposta.-----

---Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, todos os membros do Executivo assinaram a respetiva Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse.---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL-----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 1.º trimestre do corrente ano, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal de Nordeste. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA – APROVAÇÃO DA 3ª REVISÃO DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO

Nordeste 22 de junho de 2026



PLANO DO ANO DE 2026

---Presente a proposta da 3.ª Revisão da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano deste Município para o corrente ano, no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros).

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente revisão e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da mencionada Lei.

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

---Foi presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, relativa à aprovação das seguintes alterações ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano, referentes ao ano de 2026:

---9.ª e 10.ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2026, nos montantes de 32.814,00 €, 218.697,00 €, respetivamente;

---9.ª e 10.ª alterações às Grandes Opções do Plano, nos valores de 12.000,00 € e 217.997,00 €, respetivamente.

---A Câmara tomou conhecimento.

---APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DO NORDESTE - DECRETO-LEI N.º 65/2021, DE 30 DE JULHO – REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO

---Presente o Plano referido em epígrafe, elaborado nos termos do artigo 7.º do Decreto-



Câmara Municipal do Nordeste

Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, o qual engloba: Política de Segurança da Informação; Política de Cibersegurança; Política de Utilização Aceitável de Ativos e Boas Práticas de Cibersegurança; Política de Privacidade; Análise e Gestão de Risco; Notificação e Gestão de Incidentes; Responsável de Segurança; Contato Permanente; Política de Distribuição.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Plano de Segurança da Informação do Município do Nordeste.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezasseis de junho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 4.444.065,48 € (quatro milhões quatrocentos quarenta e quatro mil sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos); -----

----Operações não Orçamentais – 178.216,60 € (cento e setenta e oito mil duzentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Franco